



LEI Nº 216

de 20 de junho de 1980

"Dispõe sobre a doação de um lote"

A Mesa da Câmara Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 10/05/80, aprovou e ela em consonância com o Artigo 35 e seus parágrafos 2º e 6º da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Antônio João a receber por doação um lote no Loteamento "Jardim Monte Castelo", quadra B lote 8 16mts. com a rua Aral Moreira e 30 mts, com a rua Corumbá, de propriedade da Srª. Sista Sotelo, cuja doação feita ao Município de Antônio João Pela mesm.

Parágrafo único. .

As despesas decorrentes com as documentações no exposto do Artigo 1º, correrão por conta do Município.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara, 20 de junho de 1.980.

ALTAIR DE OLIVEIRA **RUBENS DE OLIVEIRA** Presidente
Secretário

